



IFRS - Osório	
Fls. nº	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul- IFRS.  
Campus Osório

**EDITAL DISPENSA ELETRÔNICA Nº01/2020**  
**CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO**

**Processo n.º 23367.000689/2020-71**

**1 - OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE COMPONENTES ELÉTRICOS PARA CÂMARAS DE CONTROLE DE FERMENTAÇÃO

**2 - JUSTIFICATIVAS:**

**2.1 - Justificativa da Aquisição**

Restabelecer o perfeito funcionamento de 3 Câmaras de controle de fermentação, essenciais para as práticas desenvolvidas no laboratório.

**2.2 - Justificativa da Dispensa Eletrônica**

O valor estimado para a aquisição dos materiais está dentro dos limites descritos no inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, podendo ser contratado através de dispensa de licitação. Pretende-se, ainda, com a Dispensa Eletrônica aumentar a competitividade na busca de uma proposta mais vantajosa para a Administração, conforme Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

**3 - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS:**

Item	Descrição do objeto com especificações <sup>1</sup>	Qtd.	Un.	Valor Estimado Unitário R\$	Valor Estimado Total R\$	Código CATMAT/ CATSER <sup>2</sup>
1	Contactor tripolar com capacidade entre 9 e 12 amperes em categoria AC3. Bobina 220vca	3	UN	99,97	299,91	350583
2	Resistência para Cuba Padeiro Noturno, potência mínima 700w, potência máxima 1000w, tensão 220 V. Compatível com Câmara Fermentação Padeiro Noturno Venâncio Crescepão	3	UN	82,57	247,70	463481

**4 - OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

**4.1 -** Havendo divergência entre a descrição do objeto constante neste edital e a descrição





IFRS - Osório	
Fls. n°	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul- IFRS.  
Campus Osório

constante no SITE COMPRASNET, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.

#### **4.2 - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado total da contratação será de R\$ 547,61 (quinhentos e quarenta e sete reais com sessenta e um centavos).

**Nos preços indicados estão inclusos, além dos materiais, todos os custos com frete, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.**

#### **5 - DA PARTICIPAÇÃO - EXCLUSIVO ME-EPP**

Em face do valor do objeto, as participantes DEVERÃO ser microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538/15 e art. 34 da Lei nº 11.488/07).

Poderão participar desta dispensa eletrônica, os fornecedores credenciados junto ao Sistema Comprasnet.

É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com o IFRS ou com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

#### **6 - DA PROPOSTA**

A proposta terá validade de 30 (trinta) dias a contar da data de abertura da Sessão Pública da Dispensa Eletrônica, devendo ser enviada, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, vedada sua remessa em papel.

O licitante vencedor deverá enviar o arquivo da proposta, juntamente com catálogos e especificações dos itens para o e-mail [licitacao@osorio.ifrs.edu.br](mailto:licitacao@osorio.ifrs.edu.br) imediatamente após o encerramento dos lances.

#### **7 - DA DISPENSA ELETRÔNICA**

A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), **no dia 27/10/2020 às 08:00h e encerrado no dia 30/10/2020 às 17:59h**, de acordo com as "Instruções Gerais e Procedimentos para Utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica" e com as demais normas contidas neste documento.





IFRS - Osório	
Fls. n°	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul- IFRS.  
Campus Osório

Para participar da dispensa eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso ao Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o Órgão Promotor da Dispensa Eletrônica, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.

A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para a quantidade total de cada item, com validade de trinta dias.

Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o lance de menor valor sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as respectivas especificações.

O Órgão Contratante poderá anular ou cancelar a dispensa eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

## **8 - DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA**

O julgamento das propostas e a adjudicação do objeto serão realizados através do critério de menor preço global por item. Na oferta de lances (preço global por item), quando o valor unitário do item resultar em número com mais de duas casas decimais após a vírgula, somente serão consideradas as duas primeiras, sendo desconsideradas todas as demais.

As obrigações recíprocas entre a Contratada e o Órgão Contratante correspondem ao estabelecido nas presentes Condições Gerais da Contratação e na Dispensa Eletrônica.

Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

## **9 - DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA**

9.1 Será contratado com o fornecedor que oferecer a melhor proposta desde que ele possua:

- a) regularidade fiscal federal conjunta com INSS (art. 193, Lei 5.172/66 e art. 195, §3º, CF 1988);
- b) regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei 9.012/95);
- c) regularidade trabalhista CNDT (Lei 12.440/11).
- d) Declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99 e que inexistem fatos impeditivos.

9.2 Serão realizadas consultas de registro de penalidades:



IFRS - Osório	
Fls. nº	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul- IFRS.  
Campus Osório

- (a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br>);
- (b) Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br>);
- (c) Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;
- (d) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – CADIN (ADI nº 1454/DF); e
- (d) Conselho Nacional de Justiça - CNJ (<http://www.cnj.jus.br>).

**10 - DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação será mediante nota de empenho, sendo dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

**11 - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

Os itens deverão ser entregues no Câmpus Osório do IFRS, no endereço constante no quadro a seguir, nos dias e horários de expediente, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

O prazo máximo para entrega dos materiais pelo fornecedor será de **15 (quinze) dias úteis**, após a requisição dos materiais e equipamentos através de Nota de Empenho emitida pelo Campus, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação prévia da empresa e aceitação da Instituição.

O recebimento dos materiais será em conformidade com os art 76 da Lei Federal nº 8666/93, por servidor responsável pelo Órgão competente.

Endereço para entrega:

UNIDADE	ENDEREÇO
IFRS – Câmpus Osório	Avenida Santos Dumont, 2127, bairro Albatroz Osório/RS 95520-000

**12 - DA SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTOS DEFEITUOSOS:**

Serão rejeitados os itens que não atendam, no todo ou em parte: as características previstas no edital, as características descritas no anexo de proposta enviado pelo fornecedor e/ou que não tenham as mesmas características da amostra, caso esta última tenha sido exigida. Serão rejeitados também os itens que apresentem danos ou sinais de que não foram armazenados ou transportados com o cuidado necessário.

Ocorrendo alguma das situações acima, o material/equipamento deverá ser substituído,





IFRS - Osório	
Fls. nº	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul- IFRS.  
Campus Osório

devendo o material/equipamento correto ser entregue no mesmo prazo previsto no item 11, contado a partir da comunicação do fato ao fornecedor. O ônus da substituição do material/equipamento será inteiramente suportado pelo fornecedor.

Somente serão aceitos produtos novos e sem uso. Qualquer indício de que a embalagem foi violada ou o material já foi utilizado, será exigido do fornecedor a troca por outro de primeiro uso. Todos os produtos devem ser enviados em embalagens lacradas, contendo data de fabricação, validade e nº de lote, salvo legislação específica. Não serão aceitos produtos em que, na data da entrega, já estiver transcorrido mais de 20% do período entre a data de fabricação e a data de validade.

### **13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

No que tange as sanções administrativas, informamos que aplicar-se-ão as constantes na Lei 8.666/93.

### **14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas da presente cotação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, conforme pré-empenho integrante do processo.

### **15 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Esta contratação enquadra-se como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/1993. Estando de acordo com o Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

### **16 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO**

A entrega do bem deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes nesta dispensa eletrônica.

O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de **dois dias úteis** contados da data da entrega do objeto, pela Contratada.

A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes nesta Dispensa Eletrônica, independentemente da quantidade rejeitada.



IFRS - Osório	
Fls. nº	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul- IFRS.  
Campus Osório

O pagamento do objeto ocorrerá em até 30 **dias úteis** contados da entrega da nota fiscal ou fatu-  
ra e consequente formalização do recebimento do objeto.

**17 - DO FORO**

As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro da Justiça Federal no Estado do Rio Grande  
do Sul, na cidade de Capão da Canoa/RS.

Osório, 27 de outubro de 2020

Flávia Santos Twardowski Pinto  
Diretora-Geral  
IFRS Campus Osório  
*Portaria 155/2020*